



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 155 /2019

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A INSTITUIÇÃO CIDADE DOS MENINOS MARIA IMACULADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, neste ato representada pelo senhor Secretário, MARCELO DELSIR DA SILVA, portador do RG nº 14.570.058-6 e do CPF nº 107.231.208-54, e do outro lado a **INSTITUIÇÃO CIDADE DOS MENINOS MARIA IMACULADA**, doravante denominada ENTIDADE, situada a Rua Batávia, nº 280 – Parque Novo Oratório, Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 15.542.175/0001-06, representada pelo senhor CARLOS ALBERTO ALBORGUETE, brasileiro, portador do RG nº 20.004.598-2 e do CPF nº 080.446.728-50, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4841/2018 e no Termo de Colaboração nº 008/2018, celebrado entre os mesmos partícipes em 09 de março de 2018, vêm **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o item 4.1 da Cláusula 4ª do Termo de Colaboração nº 008/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1- O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, para a execução do objeto da presente PARCERIA, o valor total de **R\$ 1.769.608,41 (Hum milhão, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos)**, durante o prazo de vigência estabelecido neste instrumento, sendo que, o repasse mensal, a partir de 01 de janeiro de 2020 será de **R\$ 29.861,14 (Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)**, a ser liberado de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no termo de colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Encarregatura de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santo André, 26 de dezembro de 2019.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DELSIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBERTO ALBORGUETE
INSTITUIÇÃO CIDADE DOS MENINOS MARIA IMACULADA

Testemunhas:

1) Comandante J. Bassi Ho.
RG nº 44.905.506-1

2) Dirleto F. de Souza
RG nº 34.664.421-5